CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº339/2020

Considerando que, com base em informações de grande relevância, foi adotada medidas rígidas, através de Decreto, onde serviços deixaram de ser realizada em alguns bairros de nossa cidade com o objetivo de evitar o avanço da pandemia de coronavirus;

Considerando que, com esses Decretos de restrição de circulação máxima, alguns serviços, mesmo que considerado essencial pela população, perderam essa característica necessária ao funcionamento de suas atividades e um desses segmentos que são consideradas essencial e que perdeu sua característica necessária ao funcionamento são o varejo ótico.

Considerando que, esse serviço é essencial a saúde visual e que muitas pessoas estão com dificuldades de se locomover, inclusive, dentro de suas residências, por não está enxergando direito ou com a visão embaçada;

Considerando que, a ótica se encaixa como comercio de saúde, assim como uma pessoa vai na farmácia buscar uma medicação para se cuidar de uma doença, quando a pessoa vai a uma ótica está indo buscar saúde visual;

Considerando que, a ótica é enquadrada no rol da Anvisa 2821 como serviço essencial a saúde e que esses estabelecimentos comerciais são de grande importância para a saúde visual da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito ACM Neto, para que reavalie a possibilidade de incluir as óticas como essenciais, mesmo nos decretos mais rígidos, permitindo assim, o acesso da população a esses serviços de grande importância em tempos de pandemia.

Salvador, 03 de junho de 2020.

Beca

Vereador

Beca